



Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

LEI Nº 192/ DE 07 DE MARÇO DE 1966

Dispõe sobre criação de mais duas escolas primárias, e cria os respectivos cargos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criadas mais duas escolas primárias destinadas\* ao Ensino Primário deste Município.

Parágrafo Único - As escolas de que trata o artigo anterior serão denominadas "GABINO BEZOURO E TAVARES BASTOS".

Art. 2º - A localização das referidas escolas, ficará a critério do Prefeito Municipal que, para este fim, indicará lugares onde \* houver maior número de crianças em idade escolar.

Art. 3º - Ficam criados e incorporados ao Quadro Único do Funcionalismo Público Civil do Município mais dois cargos de Professor, \* classe A, cargos de carreira.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da dotação própria existente no orçamento em vigor, Educação Pública, Sub-consignação nº 6, Verba 5ª.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,\* revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 07 de março de 1966.

M. J. S. S. - Prefeito.

M. J. S. S. - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 07 de março de 1966.

M. J. S. S.  
Secretário.

